

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

INFORMES PARA O 3º REMANEJAMENTO EXTERNO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA

PROFISSIONAL DA SAÚDE SUS-PE 2023

PARA AS DATAS DE 20 E 21 DE MARÇO DE 2023

Caros (as) candidatos (as) remanejáveis, sejam bem vindos (as)!!

É chegada a hora de sua matrícula. Leia com atenção todos os seguintes itens para que tudo ocorra de forma tranquila. A matrícula junto a Secretaria Estadual de Saúde será de acordo com o item 9 do edital.

1. De acordo com o item 9.1 do edital, para realizar a matrícula o candidato remanejável, cujo nome consta na lista divulgada pelo site <http://www.upenet.com.br/>, deverá realizar seu pré-cadastro on-line no endereço eletrônico <https://rhose.saude.pe.gov.br/>. **Para confirmação da vaga é imprescindível que seja realizada a pré-matrícula on-line;**
2. O Candidato deverá preencher todos os campos do cadastro e realizar o upload dos documentos obrigatórios. Deverá ser impressa 01 (uma) via do Termo de Compromisso para preenchimento, datar, assinar, autenticar e anexá-lo **(legível e em formato PDF)** junto aos demais documentos solicitados;
3. É de inteira responsabilidade do candidato acessar o sistema web RHOSE <https://rhose.saude.pe.gov.br/> para realização da pré-matrícula bem como os dados ali requeridos;
4. Ao realizar a pré-matrícula o candidato estará **provisoriamente** matriculado, perdendo o direito a vaga caso não compareça à COREMU da Instituição de Saúde que foi convocado no **prazo de até 24h** após recebimento do **Comprovante de Homologação** ou não preencha todos os requisitos necessários para a matrícula;
5. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não comprovar satisfazer a todas as condições estabelecidas no edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade;
6. Os candidatos de outros estados **poderão apresentar a Carteira Regional do Conselho de Classe do seu estado**, devendo comprovar registro em Pernambuco na ocasião da apresentação na COREMU da instituição a qual foi selecionado;

7. Da Pré-matrícula on-line:

7.1. Todos os candidatos convocados para o remanejamento no Processo Seletivo SUS-PE 2023 deverão efetuar sua pré- matrícula on-line e preencher o Termo de Compromisso, que estará disponível no sistema web RHOSE, datar, assinar, autenticar e realizar upload junto aos demais documentos solicitados no item 7.2.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

7.2. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá realizar o upload dos seguintes documentos no sistema web RHOSE:

- A. Fotocópia **autenticada** do CPF;
- B. Fotocópia **autenticada** da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação (**frente e verso**);
- C. Fotocópia **autenticada** do Título de Eleitor;
- D. Fotocópia **autenticada** do último comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral;
- E. Fotocópia **autenticada** da Carteira de Reservista VÁLIDA (**frente e verso**);
- F. Fotocópia **autenticada** do Diploma ou Declaração de conclusão explicitada a data de colação de grau (**frente e verso**);
- G. Fotocópia **autenticada** da Carteira do Conselho Regional de Pernambuco ou comprovante de inscrição do Conselho Regional;
- H. Fotocópia **autenticada** do Visto Permanente (Estrangeiro);
- I. Fotocópia **autenticada** do Certificado de Revalidação de Diploma (Estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior - frente e verso);
- J. Fotocópia **autenticada** do Comprovante de Inscrição do INSS (NIT - nº de inscrição do Trabalhador), ou PIS, ou PASEP; OBS: se você não possui PIS ou PASEP, poderá fazer a inscrição no INSS no site da Previdência Social <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-inscricao-junto-ao-inss> ou nos Expressos Cidadão na cidade de Recife;
- L. Fotocópia **autenticada** do comprovante de abertura de Conta Corrente no Banco Bradesco ou do Cartão da Conta Corrente, **EXPLICITANDO AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA CORRENTE E DÍGITO**;
- N. Fotocópia **autenticada** do Termo de Compromisso (**preencher todos os dados solicitados, datar e assinar e anexá-lo em formato PDF de maneira legível**).

ATENÇÃO!! TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER AUTENTICADOS E ANEXADOS EM FORMATO PDF DE MANEIRA LEGÍVEL, FRENTE E VERSO (QUANDO EXISTIR).

IMPORTANTE!!!

Aos candidatos remanejados:

Acompanhar no sistema web RHOSE o andamento de sua homologação da matrícula. Ao final da homologação, caso não exista pendências com as documentações, será anexado, dentro do próprio sistema, o **Comprovante de Homologação** que deverá ser impresso e entregue na instituição / hospital de destino.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

No caso da apresentação na COREMU por procuração, seja pública ou particular, o procurador legal deverá apresentar a procuração original com firma reconhecida e cópia de documento com foto do procurador;

Os candidatos que são de outros estados poderão apresentar a carteira do conselho regional de classe do seu Estado de origem, porém, deverão dar entrada na inscrição do Conselho Regional de Pernambuco, referente à sua profissão e apresentá-la na COREMU, sob pena de cancelamento de sua matrícula.

Os candidatos recém-graduados, que não possuam registro no Conselho de Classe, deverão realizar inscrição provisória e realizar o upload no sistema sob pena de não acatamento da sua inscrição.

Será de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os comunicados de remanejamento através do site <http://www.upenet.com.br/>. O não comparecimento do candidato no local, data e horário estabelecidos implicará na perda do direito de participar desse e de outros futuros remanejamentos.

8. Não serão homologadas as matrículas dos candidatos que:

- a) Sem justificativa comprovada não efetuar sua pré-matrícula no período informado;**
- b) Não preencher no sistema web RHOSE todos os requisitos necessários na data estabelecida no cronograma;**
- c) Anexar documentos incompatíveis com as documentações solicitadas no item 7.2 deste documento;**
- d) Anexar documentos não autenticados ou ilegíveis no sistema web RHOSE;**

VERIFIQUEM:

- 1) Se a postagem dos documentos frente e verso no sistema Rhose está legível;**
- 2) Se seus documentos estão com data de validade regular como Carteira de Identidade, Carteira de Reservista, título de eleitor e demais.**

OBS.: a leitura dos itens acima não isenta a necessidade da leitura do edital e o cumprimento dos itens nele contidos.